



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 2955, DE 15 DE ABRIL DE 2019.

Dispõe sobre cessão de servidor que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º. Ceder, mediante convenio celebrado entre o Tribunal de Justiça de Minas Gerais e a Câmara Municipal de Paracatu, o servidor efetivo Davi Monteiro dos Santos Júnior, para prestar serviço na Secretaria da Vara Criminal, Execução Penal e da Infância e Juventude do Fórum da Comarca de Paracatu, a partir de 15 de abril de 2019.

Parágrafo Único. A remuneração do servidor a que se refere o *caput* será paga pela Câmara Municipal de Paracatu.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 15 de Abril de 2019,
aos 220 anos de sua emancipação e aos 196 anos da Independência do Brasil.


VEREADOR WILSON MARTINS
Presidente

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br
Paracatu (MG) 16-04-19

SERVIDOR RESPONSÁVEL

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**
Publicado através de afixação nos
quadros de avisos de câmara ou da
Prefeitura em 16-04-19
Conforme o art. 105 da LOMP, redação
tada pela Emenda nº 28/2000.

SERVIDOR RESPONSÁVEL